

Uruguaiana, 23 de setembro de 2021.

Ofício nº 138/2021

À
Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.
Sr. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente

C/C:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – SEMIUR
Sr. Joalcei Gonçalves
Secretário

Ref.: Resposta ao Ofício Div. nº 238/2021/DLEG, complemento ao Ofício nº OF/BRK/CÂM-219/2021.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK" ou "Concessionária"), empresa responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana, vem por meio deste, em resposta ao ofício acima referenciado, bem como em complemento ao ofício nº **OF/BRK/CÂM-219/2021 (Anexo I)**, expor o que segue:

Diante da solicitação requerida através do Ofício nº **238/2021/DLEG (Anexo II)**, a Concessionária esclarece que procedeu vistoria técnica detalhada nos locais referenciados no documento e ratifica as informações apontadas.

Complementarmente, a Concessionária informa que todas as providências, ações e autorizações necessárias estão sendo providenciadas com o objetivo de iniciar as atividades em campo a partir do mês de outubro.2021, de acordo com o cronograma proposto **(Anexo III)**;

Todavia para uma condução segura e eficiente das recuperações, considerando que os pontos se encontram distribuídos em vários bairros da cidade elencados no ofício recebido, a Concessionária informa que tomará todas as providências em relação à comunicação com a população residente nos locais que passarão pelas intervenções e sugere

a implementação de uma metodologia e logística que contribuam para a perfeita aplicação da solução técnica para a devida recuperação de cada ponto, bem como a total harmonização e alinhamento entre as ações da Concessionária e eventuais outras programações de obras e/ou manutenções de infraestruturas do município, visando evitar maiores transtornos ao trânsito e impactos à comunidade de Uruguaiana; nesta seara apresentamos para apreciação o **(Anexo IV)**;

Destarte, mais uma vez a Concessionária reitera sua disponibilidade e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais relacionados ao assunto.

Atenciosamente,


Icaro Mello Dugaich
Gerente de Operações
BRK Ambiental Uruguaiana S/A



Anexo I

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana – Rio Grande do Sul – RS
Brasil | CEP 97501-624

De: Protocolo CMU <protocolo@uruguaiana.rs.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de junho de 2021 10:38

Para: Aurisvan Alves Moreira <aamoreira@brkambiental.com.br>

Assunto: Re: BRK | OF_219_Câmara de Vereadores_Resposta Ofício 238_Requerimento 176_2021

[E-mail Externo: Não clique em links ou abra anexos, a menos que conheça o remetente e tenha certeza do conteúdo.]

Prezado Aurisvan,

Acuso o recebimento.

Sua resposta foi protocolada sob o número **650/2021/LEG** e será encaminhada para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

Ricardo A. Simas
Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Uruguaiana/RS
Horário de Expediente: 8h às 14h
(55) 3412-5977 - Ramal: 210
www.uruguaiana.rs.leg.br
protocolo@uruguaiana.rs.leg.br
contato@uruguaiana.rs.leg.br

21 de Junho de 2021 16:11, "Aurisvan Alves Moreira" <aamoreira@brkambiental.com.br> escreveu:

Prezado Sr. Ricardo.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, servimo-nos do presente para enviarmos para fins de protocolo o ofício nº **OF/BRK/CÂM-219/2021**, em resposta ao ofício nº 238/2021/DLEG, vinculado ao requerimento nº 176/2021.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Por gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Aurisvan Moreira
Administração Contratual
Água e Esgoto | Uruguaiana-RS

☎ +55 55 2102-6335

☎ +55 55 99944-3641

VoiP 5051 6335

BRK
Ambiental

WWW.BRKAMBIENTAL.COM.BR

[f](#) [v](#) [t](#) [in](#) @BRKAMBIENTAL

Uruguaiana, 21 de junho de 2021.

À
Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.
Sr. Marcelo Cardoso Lemos
Vice-Presidente no exercício da Câmara dos Vereadores

Ref.: Resposta ao Ofício Div. nº 238/2021/DLEG.

Senhor Presidente,

A BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK" ou "Concessionária"), empresa responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana, vem por meio deste, em resposta ao ofício acima referenciado, datado de 09/06/2021, prestar os seguintes esclarecimentos e sugestões:

Tendo em vista as particularidades e características técnicas que envolvem o caso em tela, oportuno salientar, em primeira providência, a necessidade de realização de uma vistoria e diagnóstico detalhado, *in loco*, de cada ponto listado no relatório apensado ao Ofício Div. nº 238/2021/DLEG.

Nesse sentido, a fim de atender esse objetivo preliminar e dar viabilidade técnica ao mesmo, a Concessionária solicita o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Nessa perspectiva, após execução da vistoria *in loco*, a Concessionária apresentará o relatório com o diagnóstico aos senhores vereadores e demais órgãos competentes

Por fim, a Concessionária reitera seu compromisso no devido tratamento da demanda apresentada no ofício supracitado, bem como em suas obrigações contratuais, sempre colocando-se à disposição do Poder Concedente e do Poder Legislativo, com o objetivo oferecer o serviço de saneamento básico de qualidade à população uruguaianense.



Seguindo ao seu dispor, para qualquer outro esclarecimento, subscrevo a presente.

Cordialmente,



Cleber Renato Virgínio da Silva
Diretor de Contratos
BRK Ambiental Uruguaiana S/A

Rua Flores da Cunha 1515
Uruguaiana - Rio Grande do Sul - RS
Brasil, CEP 97501-624

Anexo II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício DIV. n.º 238/2021/DLEG

Uruguaiana, 1 de junho de 2021.

Ao Sr.
Cleber Renato Virgínio da Silva
Diretor Empresa BRK Ambiental Uruguaiana
Rua Gen. Flores da Cunha, 1516
CEP 97501-624
Nesta

Assunto: requer recuperação de áreas declaradas como concluídas.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, atenção ao requerimento nº 176/2021, do vereador Joalcei Gonçalves (Juca), protocolizado nesta Casa sob nº 568/2021/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Senhoria, para que realize a recuperação das áreas declaradas como concluídas, através do apontamento em anexo. Cabe salientar, que através do programa MEDIAR, já se conseguiu recuperar vias com pavimentação porém, neste caso, são obras independentes do programa MEDIAR, em que deve-se realizar a recuperação.
2. Justifica-se o presente, devido a necessidade da realização da recuperação das áreas já concluídas, tendo em vista a dificuldade na trafegabilidade em vias públicas com grandes transtornos e prejuízo aos condutores de veículos e favorecendo a ocorrência de acidentes.

Atenciosamente,

Ver MARCELO CARDOSO LEMOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Recebido
09/06/2021
Fábio R.M.

Anexo III

[illegible]

Anexo IV

ANEXO IV – DIAGRAMA ILUSTRATIVO PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO.

